

131	XXX.XXX.X11-68	814810-2	Marcia Barros Varao Sampaio	100,00	2020
132	XXX.XXX.X91-60	1271091-1	Marcia Mirelle Mascarenhas De Castro	99,07	2020
133	XXX.XXX.X21-15	457908-1	Marcos Cortizo Vidal	100,00	2020
134	XXX.XXX.X71-34	329347-3	Marcos Rezende Machado	99,73	2020
135	XXX.XXX.X72-87	310880-2	Marcos Welliton Ribeiro	99,07	2020
136	XXX.XXX.X61-40	11150190-2	Marcus Vinicius Pereira Cirqueira	99,20	2020
137	XXX.XXX.X31-34	494826-5	Maria Arlene Pereira Coelho Sales	100,00	2020
138	XXX.XXX.X11-49	472399-5	Maria Aurea Rocha De Brito Silva	100,00	2020
139	XXX.XXX.X01-20	647140-1	Maria De Fatima Alves Dourado Peixoto	100,00	2020
140	XXX.XXX.X13-72	576193-1	Maria De Lourdes Cardoso De Moraes	92,67	2020
141	XXX.XXX.X91-15	765147-3	Maria De Lourdes Oliveira Araujo	99,80	2020
142	XXX.XXX.X41-72	486507-2	Maria Do Socorro Ferreira	100,00	2020
143	XXX.XXX.X11-72	799583-1	Maria Do Socorro Vieira Oliveira	100,00	2020
144	XXX.XXX.X13-49	415719-2	Maria Jose Da Silva	100,00	2020
145	XXX.XXX.X01-30	559407-3	Maria Luiza Gomes De Aguiar	100,00	2020
146	XXX.XXX.X01-87	402348-1	Maria Neiva Gomes	91,87	2020
147	XXX.XXX.X01-30	58420-5	Maria Osmanda Pereira De Souza E Silva	100,00	2020
148	XXX.XXX.X94-15	895109-4	Maria Rita Da Silva	77,20	2020
149	XXX.XXX.X01-82	862218-1	Marilia De Sousa Moreira Baroni	100,00	2020
150	XXX.XXX.X11-49	550660-1	Marina Rodrigues Dos Santos Silva	100,00	2020
151	XXX.XXX.X61-00	11231122-1	Marina Alves Da Silva	97,40	2020
152	XXX.XXX.X01-00	11150254-2	Marina Fernandes De Souza Nogueira	99,20	2020
153	XXX.XXX.X11-49	579698-2	Marizele Alves Da Cruz	98,00	2020
154	XXX.XXX.X41-20	963279-1	Maria Mariana Coelho	98,40	2020
155	XXX.XXX.X36-72	847243-1	Max Shelton Melo	100,00	2020
156	XXX.XXX.X01-20	1272039-1	Maycon Matos Oliveira	100,00	2020
157	XXX.XXX.X91-68	609496-4	Merces Batista Rodrigues	99,07	2020
158	XXX.XXX.X01-53	647710-1	Mirieni De Sousa Moreira	98,40	2020
159	XXX.XXX.X51-72	11231840-1	Moiseis Alves Da Costa Silva	88,00	2020
160	XXX.XXX.X01-63	647047-2	Monica Rodrigues Dias	99,87	2020
161	XXX.XXX.X71-89	1139665-3	Mylena Ribeiro Barbosa	99,40	2020
162	XXX.XXX.X41-09	11176806-1	Nadja Marina Gomes Da Costa	97,00	2020
163	XXX.XXX.X84-68	513225-1	Napoliao Freire De Gois	100,00	2020
164	XXX.XXX.X31-91	11175338-1	Nathalia Silva Cunha	100,00	2020
165	XXX.XXX.X29-34	498560-1	Oswaldo Polidoro Da Silva	100,00	2020
166	XXX.XXX.X91-27	1283570-5	Patlyne De Farias Santos	100,00	2020
167	XXX.XXX.X01-82	1018752-1	Patricia De Oliveira	100,00	2020
168	XXX.XXX.X03-82	1275119-1	Paula Regina Espindola De Menezes	98,00	2020
169	XXX.XXX.X43-91	375989-1	Paulo Henrique De Lima Carvalho	100,00	2020
170	XXX.XXX.X71-04	73535-1	Paulo Rafael De Oliveira Silva	89,60	2020
171	XXX.XXX.X61-05	1270451-1	Pedro Henrique Silva Borges	100,00	2020
172	XXX.XXX.X11-97	11187212-1	Pedro James Martins Teixeira	100,00	2020
173	XXX.XXX.X81-80	1270397-1	Penelope De Azevedo Sousa	99,53	2020
174	XXX.XXX.X91-00	1202715-3	Pricilla Moura Santos	99,20	2020
175	XXX.XXX.X47-07	11169333-1	Rafael Morelli Cunha	99,60	2020
176	XXX.XXX.X81-34	11557842-1	Raimunda Katia Mendes De Araujo	99,07	2020
177	XXX.XXX.X11-14	1272691-1	Raissa Peres Miranda	100,00	2020
178	XXX.XXX.X61-20	11233591-1	Rangel Gomes De Moraes Araujo	97,73	2020
179	XXX.XXX.X78-24	1273841-1	Raphaella Cristhyana Soares Bandeira	100,00	2020
180	XXX.XXX.X31-80	1124811-3	Reinaldo Nascimento Martins	100,00	2020
181	XXX.XXX.X11-62	1272527-1	Rhyanne Leite Gomes	100,00	2020
182	XXX.XXX.X05-82	530326-2	Risalva Caribe Ribeiro	92,80	2020
183	XXX.XXX.X31-49	974915-1	Rivania Ferreira Teles	100,00	2020
184	XXX.XXX.X01-89	11455098-1	Robert De Carvalho Dos Santos	96,00	2020
185	XXX.XXX.X21-72	824061-2	Rodigo Alexandre Gomes	100,00	2020
186	XXX.XXX.X51-70	11234440-1	Rodrigo Gomes Carvalho	99,20	2020
187	XXX.XXX.X51-25	92621-1	Rogério Alfonso Gonçalves De Oliveira	100,00	2020
188	XXX.XXX.X81-53	960278-1	Ronair Aparecida Da Silva	100,00	2020
189	XXX.XXX.X81-49	316468-3	Rosa Maria Oliveira Santos E Silva	96,20	2020
190	XXX.XXX.X01-91	658355-2	Rosana Costa Teixeira Lira	100,00	2020
191	XXX.XXX.X01-20	1274538-1	Rosângela Gomes Da Costa	100,00	2020
192	XXX.XXX.X61-53	544805-1	Rosenilda Da Silva Pereira	100,00	2020
193	XXX.XXX.X01-49	862049-1	Rosilda Freitas Gomes	96,20	2020
194	XXX.XXX.X03-15	507171-4	Rosilene Lima Coelho	99,07	2020
195	XXX.XXX.X91-91	869330-1	Rosirene Alves Barbosa	97,00	2020
196	XXX.XXX.X11-33	11234954-1	Roziani Liandro Ferreira	99,87	2020
197	XXX.XXX.X71-49	11456833-1	Ruberval Rodrigues Soares	88,00	2020
198	XXX.XXX.X41-72	1001361-1	Ruiterclay Dias Da Silva	88,00	2020
199	XXX.XXX.X81-53	945472-3	Ruth Shirley Barreira Da Silva Paiva	100,00	2020
200	XXX.XXX.X01-07	11125101-1	Sabrina Lisboa Nunes Barros	88,20	2020
201	XXX.XXX.X91-15	529567-1	Sandra Cristina Gondim	99,80	2020
202	XXX.XXX.X01-10	592435-4	Sandra Maria Marques De Lima	95,27	2020
203	XXX.XXX.X43-04	506518-1	Seny Almeida De Arruda	100,00	2020
204	XXX.XXX.X89-87	1017543-1	Sergio Zeno Granetto	100,00	2020
205	XXX.XXX.X96-68	628211-2	Silvana Celida Correa Gonçalves	100,00	2020

206	XXX.XXX.X41-19	1144405-5	Silvia Costa Takahashi	99,20	2020
207	XXX.XXX.X31-90	11235608-1	Sinara Carvalho De Oliveira	100,00	2020
208	XXX.XXX.X81-15	556522-1	Sonia Pereira Guardiola	100,00	2020
209	XXX.XXX.X41-65	11235705-1	Stefan Queiroz Barbosa	98,40	2020
210	XXX.XXX.X41-68	1049330-2	Sylvia Matias Gondim	100,00	2020
211	XXX.XXX.X21-74	11161159-1	Tais De Araujo Oliveira	100,00	2020
212	XXX.XXX.X11-72	1203584-2	Tatiana Brito De Oliveira	99,73	2020
213	XXX.XXX.X91-00	1273284-1	Tatiane Lopes De Oliveira	100,00	2020
214	XXX.XXX.X82-20	374274-2	Teresa Cristina Da Silva Abreu	100,00	2020
215	XXX.XXX.X31-57	11141816-1	Thaniel Rocha Alves	96,20	2020
216	XXX.XXX.X11-20	885475-1	Vagleia Inacio Montelo Camarco	100,00	2020
217	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	98,73	2019
218	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	98,13	2018
219	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	98,53	2020
220	XXX.XXX.X61-49	740011-1	Valter José De Faria Júnior	100,00	2020
221	XXX.XXX.X11-49	1093487-1	Vanessa Cristina Queiroz De Souza Tavares	99,87	2020
222	XXX.XXX.X31-20	11124920-1	Vanielle Conceicao Rodrigues De Sa Paiva	96,80	2020
223	XXX.XXX.X11-15	710377-2	Waleska Zanina Amorim	100,00	2020
224	XXX.XXX.X71-84	11188758-1	Wanderson Goncalves Nascimento	100,00	2020
225	XXX.XXX.X91-34	755014-1	Wanessa Barros De Carvalho	98,40	2020
226	XXX.XXX.X11-22	11237910-1	Wesley Coelho De Sousa	100,00	2020
227	XXX.XXX.X41-00	1270320-1	Wesley Da Costa Campos	94,40	2020
228	XXX.XXX.X11-26	11155140-1	Wesley Dias Sobrinho	87,80	2020
229	XXX.XXX.X21-87	1054880-1	Wheyny Sun Nickson Filgueiras Pereira	100,00	2020
230	XXX.XXX.X91-20	965768-1	Whillanda Nieckmeyer Filgueira Pereira	100,00	2020
231	XXX.XXX.X61-34	837729-5	Wisley Cristiano De Souza Milhomem	95,40	2020
232	XXX.XXX.X11-72	649020-2	Zoraide Almeida Silva Barroso	85,20	2020

**PORTARIA Nº 764/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005474-41.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **MARIA GORETE MOTA VILARINS**, Número Funcional 336509/4, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.X13-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	03/07/2016	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 765/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005295-10.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO**, Número Funcional 1274406/1, Administradora, CPF nº XXX.XXX.X52-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 766/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005274-34.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA**, Número Funcional 11139382/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X81-95, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 767/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004940-97.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **SANDRA COSTA DA SILVA**, Número Funcional 831454/6, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.X63-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-D	I-E	18/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 768/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005657-12.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público **JONES FREITAS SOARES**, Número Funcional 1288288/1, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº XXX.XXX.X65-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 769/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006073-77.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público **WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA**, Número Funcional 11143908/2, Administrador, CPF nº XXX.XXX.X53-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 770/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006083-24.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **JESIELLE ROCHA PAULINO**, Número Funcional 1270281/1, Pedagoga, CPF nº XXX.XXX.X81-63, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 771/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006081-54.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **MIRIA DIVINA GONCALVES DE LIMA**, Número Funcional 1275712/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X41-22, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 774/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005496-02.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **JOSIVANE NOLETO MARTINS**, Número Funcional 11149922/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X11-09, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 775/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005415-53.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública **FRANCINE SEIXAS FERREIRA**, Número Funcional 1286340/1, Analista em Turismo, CPF nº XXX.XXX.X88-17, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 347/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/005199, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672536/2	XXX.XXX.611-49	IVALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/001368	15/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 348/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/09039/029460, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11545100/4	XXX.XXX.033-53	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE III	2021/23000/001367	07/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração